



Lei



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

LEI Nº. 552/2012 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012



*Cria o nome da Escola Quilombola, localizado no Povoado de Lagoinha, município de São Gabriel e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica criado o nome da Escola Quilombola, no Povoado de Lagoinha, município de São Gabriel- Bahia.

**Art. 2º** - A referida Escola fica localizada no Povoado de Lagoinha neste município Terá o nome de Vicente Alves Bomfim.

**Art. 3º** - Justifica-se que o homenageado nasceu em 18 de janeiro de 1918, na cidade de Morro do Chapéu, Bahia. Casou-se com D. Maria Bernardo com quem teve 06 filhos: Miguel Alves Bomfim, Silvino Alves Bomfim, José Vicente Alves Bomfim, Pasqual Alves Bomfim, Jeruza Alves Bomfim e Natália Alves Bomfim . O homenageado era agricultor, foi pai, filho e esposo exemplar. Homenagem mais do que justa por ter prestado relevantes serviços à Comunidade. Faleceu em 22 de julho de 1995, no Povoado de Lagoinha - Bahia.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2012.

  
José Carlos Gomes Ferreira  
Prefeito

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

